



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Florianópolis, setembro de 2004



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Luiz Henrique da Silveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Max Roberto Bornholdt

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA ADJUNTO
Lindolfo Weber

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
Wanderlei Pereira das Neves

DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
Lindolfo Weber

DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
Gerson Pedro Berti

DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
Ricardo Alves Rabelo

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
Wilson Coelho

GERENTE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Maristela Reinert

EQUIPE TÉCNICA
Cintia Fronza Rodrigues
Ines Terezinha da Silva
Iran Alfredo Gonçalves dos Santos
José Marcos da Silva
Reinaldo N. Pereira
Sandra Aparecida de Sousa
Simone de Souza Becker



SUMÁRIO

ATO N° 2079, de 27/09/2004.	4
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I)	5
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II)	6
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III)	7
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV)	8
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII).....	9



ATO Nº 2079, de 27/09/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve DETERMINAR, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MS/STN nº 440, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2004.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2003 a ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.418.912
Pessoal Ativo	1.685.285
Pessoal Inativo e Pensionistas	988.124
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	254.496
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.132
Decorrentes de Decisão Judicial	23.160
Despesas de Exercícios Anteriores	16.207
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	210.997
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I+II)	2.418.912
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.516.247
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (V)=[(III/IV)*100] *	43,85%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.702.961
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.567.813

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

* Não consta no montante dos gastos com pessoal do mês de agosto do corrente o valor de R\$ 44.007.615,42, não empenhado por falta de dotação orçamentária, sendo: Secretaria de Estado da Educação e Inovação - R\$ 43.577.662,99 e Fundação Catarinense de Educação Especial - R\$ 429.952,43. Considerando estes valores o percentual do Poder Executivo seria de 44,65%. A regularização orçamentária e contábil ocorrerá no mês de setembro/04.

Florianópolis, 27 de setembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA Nº 357.120-3

GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DA DÍVIDA PÚBLICA
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2004 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	9.159.284	9.406.296	9.774.073	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.064.717	9.311.622	9.681.451	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	94.567	94.673	92.622	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	604.220	687.940	801.207	-
Ativo Disponível (2.01 e 2.02)	621.986	762.595	814.350	-
Haveres Financeiros	121.842	88.814	123.159	-
(-) Restos a Pagar Processados	139.608	163.468	136.302	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	494.827	494.927	556.073	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	130	230	230	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	494.697	494.697	555.843	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)	8.555.064	8.718.356	8.972.866	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.129.578	5.293.347	5.516.247	-
% da DC sobre a RCL	178,56	177,70	177,19	-
% da DCL sobre a RCL	166,78	164,70	162,66	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	10.259.155	10.586.695	11.032.493	-

FONTE: DDIP/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado já está abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida será de 2 vezes a Receita Corrente Líquida já a partir do próximo exercício. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 1.159.786.434,83 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Florianópolis, 27 de setembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI
 DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
 MATRÍCULA Nº 301.225-5

LINDOLFO WEBER
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
 MATRÍCULA Nº 357.120-3

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
 CONTADOR CRC/SC 15.874



PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2004 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	196.083	185.044	183.304	-
Operações de Crédito Externas CASAN	88.573	78.894	78.257	-
Operações de Crédito Internas CASAN	107.510	106.150	105.048	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	196.083	185.044	183.304	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.129.578	5.293.347	5.516.247	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	3,82	3,50	3,32	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF Nº 043/2001 DE (22%) sobre a RCL	1.128.507	1.164.536	1.213.574	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	- - -	- - -	- - -	- - -
FIANÇAS (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-

FONTE: SEF/DDIP

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 27 de setembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA Nº 357.120-3

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DA DÍVIDA PÚBLICA
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2004 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	60.288
Externas	60.288
BID - Rodoviário	59.037
BIRD - Microbacias	1.250
Internas	-
CEF - PNAFE	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	60.288
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.516.247
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	1,09
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	882.599
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (7%)	386.137

FONTE: DDIP/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 27 de setembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA Nº 357.120-3

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
 VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2004

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.418.912	43,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	2.702.961	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.567.813	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.972.866	162,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.032.493	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	183.304	3,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.213.574	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	60.288	1,09
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	882.599	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	386.137	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DDIP/DCOG

Florianópolis, 27 de setembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA Nº 357.120-3

GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5